



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.342.364,33	0,00
Pessoal Ativo	24.342.364,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	73.566,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	73.566,46	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.268.797,87	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		24.268.797,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.143.142.119,37	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,12%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	68.588.527,16	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	65.159.100,80	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	61.729.674,45	
FONTE: Sistema Magresweb - Diretriz		
Boa Vista - RR, 31 de outubro de 2019.		
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO PRESIDENTE		FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO CONTROLADORA GERAL - CMBV
EDILENE DE JESUS PINHO MOTA DIRETORA DE CONTABILIDADE CRC RR 000491/O-7		
Informamos que o referido Relatório de Gestão Fiscal - RGF foi publicado no prazo através do Diário Oficial do Município - DOM nº 4976 de 27 de setembro de 2019, de acordo com os incisos II e III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, o qual diz que os titulares dos Poderes e órgãos elaborarão e publicarão, nos prazos estabelecidos na referida Lei, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, de que tratam os seus arts. 54 e 55, conforme modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional. No entanto, estamos procedendo a republicação deste, tendo em vista, o Ofício nº 41196/2019 GAB/SEPF NIS 9.187834 de 31 de outubro de 2019, da Prefeitura Municipal de Boa Vista , encaminhado a esta Casa Legislativa, solicitando retificação e republicação dos dados informados nos relatórios de todo o exercício referente a receita corrente líquida ajustada. Ressaltando que esse cálculo é informado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista a esta Casa Legislativa para fins de apuração do cumprimento do limite legal com despesa com pessoal, ou seja, a cada quadrimestre nos era enviado tão somente a informação da receita corrente líquida dos últimos 12 (dozes) meses, restando pendente o valor da receita corrente líquida ajustada.		